

Casa Civil



**PREFEITURA DE
PALMAS**

LEI Nº 3.157, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Denomina a Avenida Parque NS - 15
de Avenida Parque NS - 15 - Junior
Coimbra.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Avenida Parque NS - 15 passa a ser denominada como Avenida Parque NS - 15 - Junior Coimbra.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de dezembro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 281/2024, de autoria do Vereador Rogério Freitas)

Este texto não substitui o publicado no [Domp nº 3.619 de 27/12/2024](#)